



Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Municipal nº 1035/2012.
De 13 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME

13/11/2012
W. Lopes Faria

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de reais)."

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana-MT, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica Municipal vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Canarana - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), na forma do anexo I desta Lei.

Art. 2º A cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com inciso I do parágrafo I do artigo 43 da lei 4.320/64 os provenientes de superávit financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana /MT, 13 de novembro de 2012.

Walter Lopes Faria
Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal